



# *Câmara Municipal de São Vicente*

PROJETO DE LEI Nº 160/65  
DOCUMENTO Nº 2 104/65

- Artigo 1º - Fica instituído no Município, como feriado escolar, o "Dia do Professor", que será comemorado no dia 15 de outubro de cada ano.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martin Afonso de Souza, em 7/10/1 965.

a) EDMAR DIAS BEXIGA

*Proc. 292/65*